



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição Nº 1717 quarta-feira, 15 de julho de 2026 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECISÕES

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por **MARIA ABADIA RODRIGUES, DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na **Praça Tiradentes, nº 120, Bairro Centro, Setor 01, Quadra 41, Lote 53, neste Município**, em nome da Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes, remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário/MG, 15 de julho de 2026.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por **HELENA APARECIDA DA SILVA DIAS, DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Sinhana Clementina, nº 581, Bairro Saltador, Setor 04, Quadra 62, Lote 135, neste Município**, em nome da Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes, remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário/MG, 15 de julho de 2026.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por **MEIRILUCE APARECIDA GONÇALVES, DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Lizeta Braga Rodrigues, nº 92, Bairro Mateus Caixeta, Setor 06, Quadra 77, Lote 150, neste Município**, em nome da Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes, remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário/MG, 15 de julho de 2026.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por **MARIA JOSÉ FELISBERTO, DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel (**REURB-E**) situado na **Rua Boiadeiro, nº 321, Bairro Centro, Setor 01, Quadra 39, Lote 292, neste Município**, em nome da Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 15 de julho de 2026.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por **THIAGO GOMES TINOCO, DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel (**REURB-E**) situado na **Rua Severino Mendes, nº 810, Bairro Planalto, Setor 04, Quadra 25, Lote 136, neste Município**, em nome do Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 15 de julho de 2026.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

DECRETOS CONTABILIDADE

DECRETO Nº:02220 /2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3883 / 2025

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por superávit financeiro conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGA
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
12	Educação



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição Nº 1717 quarta-feira, 15 de julho de 2026 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

12.306	Alimentacao e Nutricao	
12.306.1205	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
12.306.1205.2095	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00	102 Material de Consumo	34.050,00
2.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	34.050,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saude	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.1001.2310	MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3.3.93.39.00	302 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	66.900,00
2.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	66.900,00
10.305	Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.1003.2033	MANUT.PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.39.00	335 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	26.600,00
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	26.600,00
02.11	ENCARGOS ESPECIAIS	
02.11.01	ENCARGOS ESPECIAIS	
28	Encargos Especiais	
28.843	Servico da Divida Interna	
28.843.2801	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.2801.2092	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	
3.3.90.93.00	612 Indenizações e Restituições	95,61
2.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do	95,61
TOTAL: R\$127.645,61		
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64		
Por Superavit Financeiro: R\$127.645,61		
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação publicação.		
PRESIDENTE OLEGARIO, 10 DE JULHO DE 2026		

DECRETO Nº:02221 /2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3883 / 2025

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGA	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saude	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBUL	
3.3.90.30.00	282 Material de Consumo	3.871,00
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	3.871,00
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM	
15	Urbanismo	
15.452	Servicos Urbanos	
15.452.1501	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.452.1501.2045	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS	
3.3.90.39.00	510 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	77.500,00
1.720.000.0000	Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec	77.500,00
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Basico Urbano	
17.512.1701	SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	
17.512.1701.2042	MANUT. DOS SERVIÇOS TRATAMENTO DE ESGOTO	
3.3.90.39.00	536 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.800,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.800,00
02.11	ENCARGOS ESPECIAIS	
02.11.01	ENCARGOS ESPECIAIS	
28	Encargos Especiais	
28.843	Servico da Divida Interna	
28.843.2801	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.2801.2312	AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DÍVIDA CONTRATADA	
3.2.90.21.00	615 Juros Sobre Dívida Por Contrato	83.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	83.000,00
02.13	SEC. MUN. DA MULHER, CULTURA E TURISMO	
02.13.02	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO FUMTUR	

23	Comercio e Servicos	
23.695	Turismo	
23.695.2301	CONHEÇA PRESIDENTE OLEGÁRIO	
23.695.2301.2058	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TURISMO	
3.3.90.39.00	676 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.1001.2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.93.34.00	747 Outras Desp.Pessoal D.Terceirização	50.200,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	50.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$220.771,00		
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:		
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGA	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	
10.122.1002	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.52.00	234 Equipamento e Material Permanente	3.871,00
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	3.871,00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.1001.2304	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS I	
3.1.90.11.00	290 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	40.000,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	40.000,00
10.304	Vigilancia Sanitaria	
10.304.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.304.1003.2032	MANUT. ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.04.00	317 Contratação por Tempo Determinado	10.200,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	10.200,00
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.1502	MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS SERVICOS PUBLIC	
04.122.1502.2044	MANUT. ATIV. SEC. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
4.4.90.52.00	496 Equipamento e Material Permanente	5.800,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.800,00
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura Urbana	
15.451.1501	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.1501.1752	PAVIMENTAÇÃO/RECAPEA/DRENAGEM VIAS PÚBL.	
4.4.90.51.00	501 Obras e Instalações	27.500,00
1.720.000.0000	Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec	27.500,00
25	Energia	
25.752	Energia Eletrica	
25.752.2501	ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL	
25.752.2501.1023	CONST/AMPL. REDE ELÉTRICA URBANA/RURAL	
4.4.90.51.00	543 Obras e Instalações	50.000,00
1.720.000.0000	Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec	50.000,00
02.09	SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORTES	
02.09.01	COORD. SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPOR	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviario	
26.782.2601	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA	
26.782.2601.2053	MANUT DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00	578 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	83.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	83.000,00
02.13	SEC. MUN. DA MULHER, CULTURA E TURISMO	
02.13.01	COORD. ATIV. CULTURA	
13	Cultura	
13.392	Difusao Cultural	
13.392.1301	INCENTIVO A CULTURA	
13.392.1301.2309	ATIVIDADES PROMOÇÃO DESENV. DA CULTURA	
4.4.90.51.00	666 Obras e Instalações	400,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400,00
TOTAL: R\$220.771,00		
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.		
PRESIDENTE OLEGARIO, 10 DE JULHO DE 2026		

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025**, referente ao PL nº 059/2025 – PE nº 037/2025 – SRP nº 020/2025, cujo objeto é o registro de preços destinado à futura, eventual e parcelada aquisição de troféus e medalhas para atender as demandas das secretarias municipal de administração e secretaria municipal de esporte e lazer do município de Presidente Olegário/Mg, retificando e ratificando a referida ARP através da sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 18/07/2026 findando em 18/07/2027. Fornecedor: **WPPT CONFECÇOES LTDA**. Data: 14/07/2026. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2026

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2026**, referente a Dispensa de Valor nº.: 012/2026, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DO SERVIÇO DE WEBMAIL CORPORATIVO GOOGLE WORKSPACE BUSINESS**



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição Nº 1717 quarta-feira, 15 de julho de 2026 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

STARTER, INCLUINDO MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA EXISTENTE, MIGRAÇÃO, SUPORTE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE CORREIO ELETRÔNICO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG. No valor com o total de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). Prazo de vigência 12 (doze) meses a partir da data de 15 de julho de 2026. Fornecedor: AE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA. Data: 13/07/2026. Rhenys Da Silva Cambraia - Prefeito Municipal.

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial